



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 097/2020 - CGJ

Expediente n.º **8.2020.0010/001019-9**
2020.

Porto Alegre, 21 de agosto de

Matéria Notarial e Registral

Determinações sobre a aplicação da Tabela de Emolumentos nas especialidades de Registro de Títulos e Documento-RTD e Registro Civil das Pessoas Jurídicas- RCPJ.

Senhor(a) Registrador(a) :

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar e adotar providências convenientes à melhoria dos Serviços Extrajudiciais;

CONSIDERANDO a divergência de interpretações entre os Registradores de Títulos e Documentos - RTD e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ sobre a incidência da Tabela de Emolumentos;
e

CONSIDERANDO as sugestões encaminhadas pelo Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul – IRTDPJ/RS,

DETERMINO a Vossa Senhoria que:

1 - se abstenha de aplicar o acréscimo de 50% sobre o valor dos emolumentos, referido no item 11 das Observações da Tabela de Emolumentos do Registro de Títulos e Documentos, nos atos de averbação, devendo incidir tão somente nos atos de registro integral;

2 – aplique apenas no Registro de Títulos e Documentos as observações da Tabela de Emolumentos, abstando de fazê-lo em relação ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3 – aplique os itens nºs 7 - a, 8, 10, 13, 14 e 17, da Tabela de Emolumentos do Registro de Títulos e Documentos, também no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Atenciosas saudações,

DES^a. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 21/08/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2119822** e o código CRC **5D69A2B8**.